

2 — Para mais informação consultar o regulamento do concurso em [www.exercito.pt/pt/recrutamento/categorias/oficiais](http://www.exercito.pt/pt/recrutamento/categorias/oficiais) (Campo Recrutamento — categoria Oficiais); ou através do telefone 228340826 — telem. 910509268.

3 — O presente concurso é aberto condicionalmente dependendo de autorização dos membros do Governo, responsáveis pelas áreas das finanças, da administração pública e da defesa nacional, em conformidade com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2006 de 17 de agosto.

11 de fevereiro de 2019. — O Diretor da Direção de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel Rodrigues Lopes*, Major-General  
312058724

## JUSTIÇA

### Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.

#### Aviso n.º 2751/2019

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no uso das competências que me foram delegadas pelo Presidente do Conselho Diretivo deste Instituto, conforme o Despacho n.º 5073/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 22 de maio, torna-se público que se procedeu à consolidação da mobilidade na categoria, no mapa de pessoal deste Instituto, dos trabalhadores abaixo identificados, nos termos previstos no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Nome	Carreira/categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Efeitos
Maria Helena Pires Pereira Félix.	Assistente técnica. . .	3.ª	8.º	1-08-2018
Ricardo Filipe da Cunha Santos.	Técnico de informática de grau 2, nível 1.	—	27.º	1-08-2018
Mário Diniz Nunes. . .	Assistente técnico/ Coordenador técnico.	2.ª	17.º	1-09-2018

Nesta sequência, foram celebrados os respetivos contratos de trabalho em funções públicas.

23 de novembro de 2018. — A Diretora do Departamento de Administração Geral, *Sandra Esteves*.  
311847858

### Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

#### Deliberação (extrato) n.º 198/2019

Para cumprimento do estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P. proferida em sessão de 30 de novembro de 2018, foi autorizada a consolidação da mobilidade na carreira/categoria da assistente técnica Sandra Vera Moura Galinha, com efeitos a 1 de dezembro de 2018 e com a consequente ocupação de posto de trabalho no mapa de pessoal do mesmo Instituto. Nos termos previstos no artigo 153.º da citada LTFP, a trabalhadora é posicionada na 3.ª posição da carreira/categoria de assistente técnico, 8.º nível remuneratório da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, a que corresponde a remuneração mensal de 837,60 €.

(Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas)

18 de dezembro de 2018. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Carlos Dias*.  
311994208

## CULTURA

### Direção-Geral do Património Cultural

#### Anúncio n.º 30/2019

#### Abertura do procedimento de classificação do Café Nicola, piso térreo, incluindo o património móvel integrado, na Praça D. Pedro IV, 24 e 25 e na Rua Primeiro de Dezembro, 14 a 20, Lisboa, freguesia de Santa Maria Maior, concelho e distrito de Lisboa.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 20 de dezembro de 2018, exarado sobre proposta do Departamento dos Bens Culturais, foi determinada a abertura do procedimento de classificação do Café Nicola, piso térreo, incluindo o património móvel integrado, na Praça D. Pedro IV, 24 e 25 e na Rua Primeiro de Dezembro, 14 a 20, Lisboa, freguesia de Santa Maria Maior, concelho e distrito de Lisboa.

2 — O imóvel em causa encontra-se em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — O imóvel em vias de classificação e os localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta do imóvel em vias de classificação e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Direção-Geral do Património Cultural, [www.patrimoniocultural.pt](http://www.patrimoniocultural.pt) (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Despachos de Abertura e de Arquivamento/ Ano em curso)

b) Câmara Municipal de Lisboa, [www.cm-lisboa.pt](http://www.cm-lisboa.pt)

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

7 de janeiro de 2019. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.  
312022687

#### Anúncio n.º 31/2019

1 — Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, faço público que, por meu despacho de 30 de novembro de 2018, foi determinada a abertura do procedimento de conversão da anterior forma de proteção (inventariação) das pirogas com os números 2 e 4 e proposta de classificação do conjunto completo de seis pirogas provenientes de recolha arqueológica subaquática realizada no Rio Lima com os números 1, 2, 3, 4, 5 e 6, cuja proteção e valorização representam valor cultural de significado para a Nação, nos termos do n.º 4, do artigo 15.º, da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

2 — O referido conjunto encontra-se em vias de classificação de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, ficando a constar do inventário, nos termos do n.º 6 do artigo 19.º do mesmo diploma.

3 — Estando em vias de classificação, estas pirogas ficam abrangida pelas disposições legais em vigor, designadamente os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 57.º, 59.º e 65.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, bem como pelo Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 148/2015, de 4 de agosto.

9 de janeiro de 2019. — A Diretora-Geral, *Paula Araújo da Silva*.  
312023326

### Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P.

#### Regulamento n.º 169/2019

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 5.º e do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 25/2018, de 24 de abril, o Conselho Diretivo do Instituto do Cinema e do Audiovisual, ICA, I. P., aprovou, por deliberação de 04 de fevereiro de 2019, o Regulamento relativo às Despesas Elegíveis, referente aos Concursos de apoio financeiro a promover por este Instituto no ano de 2019.

Para os devidos efeitos, publica-se em anexo o referido Regulamento, que entra em vigor no dia 04 de fevereiro de 2019.